



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7851 - sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Divulgação: sexta-feira, 18 de setembro de 2026 Publicação: segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos

Protocolo: 628379

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 **SELEÇÃO DE AGENTES DE TURISMO PARA O FAMTOUR PORTO ALEGRE – NOV/2026** **PROCESSO 26.0.000132926-9**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de Agentes de Turismo interessados em participar de uma viagem de familiarização (*famtour*) em Porto Alegre, a ser realizada do dia 10 ao dia 12 de novembro de 2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de Agentes de Turismo brasileiros para participação no *Famtour* Porto Alegre – Nov/2026, promovido pela Coordenação de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos de Porto Alegre – CTUR-SMDETE.
- 1.2. O *famtour* será realizado no período de 10 a 12 de novembro de 2026, em Porto Alegre/RS, com o objetivo de apresentar aos profissionais convidados os principais atrativos, roteiros, experiências, equipamentos turísticos e produtos comercializáveis da capital gaúcha.
- 1.3. O evento contará com visitas técnicas, experiências gastronômicas, apresentações institucionais, *networking* com o *trade* turístico local e atividades de capacitação e promoção do destino Porto Alegre.

2. DOS OBJETIVOS DO FAMTOUR

2.1. São objetivos do *famtour*:

- I – Ampliar a comercialização do destino Porto Alegre nos mercados emissores;
- II – Estimular a inclusão de Porto Alegre em roteiros, pacotes e produtos turísticos comercializados pelas agências participantes;
- III – Promover a qualificação da informação turística repassada aos consumidores finais;
- IV – Divulgar os atrativos culturais, gastronômicos, históricos, de lazer, eventos e experiências turísticas da capital gaúcha.

3. DO EVENTO E DA PROGRAMAÇÃO

- 3.1. O *Famtour* ocorrerá entre os dias 10 e 12 de novembro de 2026, em Porto Alegre/RS.
- 3.2. A programação preliminar incluirá:
 - I – *City tour* guiado;
 - II – Visitas técnicas a atrativos turísticos;
 - III – Visitas a equipamentos culturais e gastronômicos;
 - IV – Experiências turísticas organizadas pela CTUR-SMDETE;
 - V – Rodadas de integração com representantes do *trade* turístico local;
 - VI – Apresentações institucionais sobre o destino Porto Alegre.
- 3.3. A programação detalhada será encaminhada aos participantes selecionados, após a divulgação do resultado final.
- 3.4. A CTUR-SMDETE poderá alterar a programação, horários e atividades em razão de questões operacionais, climáticas ou institucionais.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público Agentes de Turismo que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Atuar profissionalmente como Agente de Turismo há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II – Comprovar atuação na comercialização de destinos turísticos do Rio Grande do Sul;
- III – Responsabilizar-se integralmente pelos custos de deslocamento de ida até Porto Alegre e de retorno ao Município de origem, seja por via terrestre ou aérea;
- IV – Comprometer-se a participar integralmente da programação oficial do *famtour*.

4.2. Não poderão participar:

- I – Profissionais vinculados diretamente à organização do evento;
- II – Participantes que tenham descumprido obrigações em ações promocionais anteriores promovidas pela CTUR-SMDETE;
- III – Agências ou profissionais com documentação incompleta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 a 30 de setembro de 2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela CTUR-SMDETE (<https://forms.gle/YQy1f8hgbVR9dQCB8>).

5.3. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado da documentação exigida neste Edital.

5.4. A inscrição implica ciência e concordância integral com todos os termos deste Edital.

5.5. A CTUR-SMDETE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas técnicas, congestionamentos de sistema ou problemas de transmissão de dados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição no CNPJ da agência de turismo;
 - II – Comprovante de regularidade no Cadastur;
 - III – Documento que comprove atuação profissional mínima de 02 (dois) anos;
 - IV – Portfólio, material promocional, *links*, roteiros ou documentos que demonstrem comercialização de destinos turísticos do Rio Grande do Sul;
 - V – Documento de identificação oficial com foto;
 - VI – Termo de Compromisso assinado, conforme modelo constante no Anexo Único.
- 6.2. Poderão ser solicitadas informações complementares pela Comissão de Seleção.
- 6.3. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará inabilitação da inscrição.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. A análise das inscrições será realizada por Comissão designada pela CTUR-SMDETE.

7.2. A seleção observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Tempo de atuação superior ao mínimo exigido	20 pontos
Comercialização comprovada de destinos do RS	30 pontos
Diversidade de roteiros turísticos comercializados no RS	20 pontos
Potencial de comercialização do destino Porto Alegre	20 pontos
Participação em ações e eventos do <i>trade</i> turístico regional	10 pontos

7.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo de atuação no setor;
- II – Maior diversidade de destinos gaúchos comercializados;
- III – Ordem cronológica de inscrição.

7.4. O resultado será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas para participação no *Famtour* Porto Alegre – Nov/2026.

8.2. A distribuição das vagas buscará contemplar diferentes regiões emissoras dos participantes.

8.3. A CTUR-SMDETE poderá ampliar ou reduzir o número de vagas em razão de disponibilidade operacional e orçamentária.

8.4. Os participantes selecionados serão comunicados oficialmente por *e-mail*.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CTUR-SMDETE

9.1. Caberá à CTUR-SMDETE, por meio das agências e empresas credenciadas:

- I – Disponibilizar hospedagem aos participantes durante o período oficial do *famtour*;
- II – Fornecer alimentação prevista na programação oficial;
- III – Oferecer transporte interno durante as atividades programadas;
- IV – Viabilizar acesso aos atrativos e experiências incluídos na programação;
- V – Coordenar a execução operacional do evento.

9.2. Não serão custeadas pela organização:

- I – Passagens aéreas ou terrestres de ida e retorno;
- II – Despesas pessoais;
- III – Consumos extras em hospedagem;
- IV – Despesas não previstas na programação oficial.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1. São obrigações dos participantes selecionados:

- I – Custear integralmente o deslocamento até Porto Alegre e o retorno ao local de origem;
- II – Participar integralmente da programação oficial;
- III – Respeitar horários, orientações operacionais e normas de convivência;
- IV – Divulgar adequadamente o destino Porto Alegre em seus canais e atividades comerciais;
- V – Preencher formulário de avaliação do *famtour*, ao final do evento;
- VI – Autorizar o uso institucional de sua imagem captada durante o evento, para fins promocionais e institucionais.

10.2. O não comparecimento injustificado ou abandono da programação poderá impedir a participação do profissional em futuras ações promocionais da CTUR-SMDETE.

11. DOS CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

11.1. Em caso de desistência, o participante deverá comunicar formalmente à organização com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. As vagas remanescentes poderão ser destinadas aos candidatos classificados em lista de espera.

11.3. A CTUR-SMDETE poderá cancelar ou alterar o evento em caso de força maior, caso fortuito ou razões administrativas.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no presente Chamamento Público não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação financeira futura entre os participantes e a Administração Pública Municipal.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CTUR-SMDETE.

13.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail* diretoriadeturismo@portoalegre.rs.gov.br.

13.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Lançamento do Edital	Até 18/09/2026
Período de divulgação	Até 30/09/2026
Período de inscrições	De 18 a 30/09/2026
Interposição e julgamento de recursos	De 01 a 05/10/2026
Divulgação do resultado	Até 09/10/2026
Realização do <i>FAMTOUR</i>	De 10 a 12/11/2026

Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

SUSANA MARIA KAKUTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

Edital de Chamamento Público nº 006/2026
FAMTOUR PORTO ALEGRE – NOV/2026
Processo SEI nº 26.0.000132926-9

ANEXO ÚNICO – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
representante da agência de turismo
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições
estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Famtour Porto Alegre – Nov/2026.

Declaro ainda que:

- I – possuo experiência mínima de 2 (dois) anos como agente de turismo;
- II – comercializo destinos turísticos do Estado do Rio Grande do Sul;
- III – assumo integralmente os custos de deslocamento até Porto Alegre/RS e retorno;
- IV – comprometo-me a participar integralmente da programação oficial do famtour;
- V – autorizo o uso institucional de minha imagem para fins de divulgação do evento.

Local e data:

Assinatura: